

porção, nos termos da matrícula nº 300, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Apuiarés-Ce. E possuindo os Outorgantes Vendedores o imóvel acima mencionado, o qual se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus, resolveram desmembrar e vender, uma faixa e terra: ***Um imóvel Rural, neste município de Apuiarés-Ce., com área de 1.500m².*** com os seguintes Limites/Dimensões: **NORTE:** Em um segmento de linha reta de, sendo o primeiro de 50,00m com face para a rodovia CE-341 e outros, num total de 50,00m; **SUL:** Em um segmento contínuo de linha reta, sendo o primeiro de 50,00m com terreno de propriedade de Sebastiao Castro Martins, num total de 50,00m; **LESTE:** Em um segmento de linha reta de 30,00m com terreno de propriedade de Jose Claudio Mendes de Sousa, num total de 30,00; **OESTE:** Em um segmento de linha reta de 30,00m com terreno de propriedade de Sebastião Castro Martins, num total de 64,00m. Os respectivos dados descritos estão em uma planta planimétrica anexa, tudo conforme planta e memorial descritivo da lavra do Sr. Marcelo de Oliveira Teixeira – Engenheiro Civil - RNP nº 060694395-1, neste ato apresentados, que ficam arquivados neste Cartório, permanecendo os ora Outorgantes Vendedores como a propriedade da área remanescente que é aproximadamente **5.030m²**. Que por esta Escritura e pelo valor certo e ajustado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) quantia esta que declararam os vendedores já haverem recebido das mãos do Outorgado Comprador, em moeda corrente e legal do País, que contaram e acharam exata, pelo que dá ao mesmo plena e irrevogável quitação de paga, obrigando-se os Outorgantes Vendedores, por seus atuais e futuros dirigentes, fazer a presente venda boa, firme e valiosa e a defendê-la quando chamada à autoria, respondendo pela evicção de direitos, podendo os Outorgados Compradores empossar-se desde já do supra citado imóvel, pois a ela transferem neste ato, por força desta escritura e da “Cláusula Constituti” todo domínio, direito, ação, posse e servidões que tinham e exerciam sobre o mesmo. Pelo Outorgado Comprador, na forma como vem representada, me foi dito que aceitava esta escritura em seus expressos termos, por estar ela de inteiro acordo com o ajustado e contratado entre si e os Outorgantes Vendedores. Recolhido Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis ITBI, da forma seguinte: no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), equivalente a 2% S/R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por quanto foi avaliado o imóvel objeto da presente transação, inscrição nº 00003099, pela Prefeitura Municipal de Apuiarés, para fins de pagamento de ITBI, recolhimento feito através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, nº 54, emitido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Apuiarés, em data de 30.05.2017, pagamento efetuado em data de 30.05.2017, conforme guia devidamente autenticada, que fica arquivada neste Cartório. Apresentaram as seguintes certidões que ficam arquivadas neste Ofício de Notas: a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, em nome dos Cedentes, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 20/06/2017, válida até 17/12/2017 – Código de controle das certidões: nº 56CC.5B1E.794A.04E7, emitidas as 11:17:59h, e nº 9FDE.F46E.7F12.BAE9, emitidas as 11:22:27h. b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais de nº 201703286795, às 11:15:31h e nº 201703286850 às 11:16:24hs, em nome dos Outorgantes Vendedores, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em data de 20.06.2017, válidas ate 19.08.2017, c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista nº 131182659/2017 às 11:28:49hs e nº 131182880/2017, às 11:30:26hs, expedida em 20/06/2017, valida até 16/12/2017. d) **Central Nacional De Indisponibilidade De Bens - CNIB**, Emitidas via Certificado Digital (e-CPF), com base no Provimento CNJ nº 39/2014, normatizado pelo Provimento CGJSP Nº 13/2012, de 14/5/2012, de efeitos NEGATIVAS, em nome dos Outorgantes Vendedores: Sebastião Castro Martins, de acordo com o código HASH: 7a66.4a75.35e0.4892.cc40.02f9.2c44.c6f8.b408.0df1, e Carmosa Quintela Martins, de acordo com o código HASH: a92c.e6ff.64c3.dc58.9f06.aca1.daff.977b.287f.11c8, que fica arquivada nestas notas, e) **Certidão Negativa de Débitos relativos o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural**, Código de Controle nº 0BD4.0FB8.3460.EA87, às 14:41:54hs expedida em 26/06/2017, valida até 23/12/2017 referente ao Imóvel FAZENDA SÃO SEBASTIÃO – NIRF: 3.037.251-8, emitida pela Secretaria da Receita

original apresentado
Confere COPIA original e Protocolo
na Gabinete de Atendimento e SEMACE
na Gabinete GEAPR da SEMACE